



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE MAREMA**

LEI Nº1.278/2022

DE 12/11/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

MAURI DALL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

MAURI DAL BELLO, Prefeito do Município de Marema, estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Marema SC, para exercício de 2023, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 29.950.000,00** (Vinte e nove milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a Receita em **R\$ 28.600.000,00** (Vinte e oito milhões e seiscentos mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$ 20.610.000,00** (Vinte milhões e seiscentos e dez mil reais), e Despesa Financeira de **R\$ 7.990.000,00** (Sete milhões e novecentos e noventa mil reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 – RECEITAS CORRENTES	28.566.000,00
<i>1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	1.481.000,00
<i>1.2- Contribuições</i>	64.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	298.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	10.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

1.6- Receita de Serviços	608.000,00
17-Transferências Correntes	26.016.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	89.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	34.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	2.000,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	32.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	28.600.000,00

§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	17.343.500,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	8.408.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	8.895.500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.236.500,00
4.4- Investimentos	2.675.500,00
4.5- Inversões Financeiras	1.000,00
4.6- Amortização da Dívida	560.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
9.9- Reserva de Contingência	30.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	7.990.000,00
- Fundo Municipal da Saúde	5.540.000,00
- Fundo Municipal de Assist. Social	1.050.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	1.400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	28.600.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo dos Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.198.000,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
1.2- Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	23.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.173.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	5.540.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	5.540.000,00
TOTAL	6.740.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	6.316.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.843.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.473.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00
4.4- Investimentos	424.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.740.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	150.000,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
1.2- Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	2.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	145.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	3.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.050.000,00
<i>Transf. Financeiras da Prefeitura</i>	1.050.000,00
TOTAL	1.200.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	1.175.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	695.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	480.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	25.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.200.000,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.400.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.040.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	240.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	120.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.400.000,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo da LDO.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE MAREMA

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	30.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	30.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, durante o exercício de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e art. 24, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º - Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Marema/SC, 16 de novembro de 2022.


MAURIDALL BELLO
Prefeito Municipal